



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

### **EDITAL Nº 01/2026**

#### **Processo de Seleção de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Crissiumal/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 3.574/2017 e em consonância com o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), torna público o presente edital para seleção de representantes da sociedade civil para composição do CMDI, para o biênio 2026/2028.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas e em funcionamento, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, na qualidade de membros titulares e suplentes.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para representantes da sociedade civil, de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas, distribuídas entre os seguintes segmentos:

2.1.1 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

2.1.1.2 Na falta de representação será eleito usuário da política de assistência social.

2.1.2 01 (um) representante de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;

2.1.3 03 (três) representantes de outras entidades que comprovem possuir ações que visam a promoção dos direitos da pessoa idosa.

2.2 Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

2.3 Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

2.4 O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do processo seletivo as entidades que:
- 3.1.1 Estejam legalmente constituídas há, no mínimo, 02 (dois) ano(s);
  - 3.1.2 Possuam atuação comprovada no município;
  - 3.1.3 Desenvolvam atividades relacionadas à promoção, proteção ou defesa dos direitos da pessoa idosa;
  - 3.1.4 Estejam em regular funcionamento;
  - 3.1.5 Não possuam pendências legais ou administrativas junto ao poder público.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 de abril à 13 de abril de 2026 no seguinte local:

Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Horário: de expediente do Paço Municipal

Ou via e-mail: [servicosocial@crissiumal-rs.com.br](mailto:servicosocial@crissiumal-rs.com.br)

4.2 Documentos necessários:

- 4.2.1 Requerimento de inscrição (Anexo I);
- 4.2.2 Documento de identificação do representante indicado;
- 4.2.3 CNPJ da entidade

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá por meio de:

**Assembleia específica convocada para este fim.**

### 6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1 A assembleia será realizada no dia 15 de abril de 2026 às 14hs no Auditório Municipal da Prefeitura Municipal de Crissiumal.

6.2 Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

### 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no dia 15 de abril de 2026, por meio de site oficial da Prefeitura Municipal de Crissiumal.

### 8. DO MANDATO

8.1 Os representantes eleitos terão mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução, conforme legislação vigente.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDI;

9.2 A participação implica na aceitação das normas deste edital;

9.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Vera Lúcia Träsel Nedel**

Presidente do CMDI/RS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Registre-se e Publique-se:**

**Fernando Henrique Bins**

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da entidade \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer inscrição no processo de seleção para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

Indico como representantes:

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas do Edital n.º 01/2026 do CMDI.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsável pela entidade

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YJN

5GL

VD8

JNV